



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
Conselho Acadêmico do Curso de Administração

RESOLUÇÃO Nº 006/2019-ADM

*Portador de Diploma para Novo Curso - Ano
Letivo 2019.*

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando,

a Resolução nº 094/2002-CEP, que aprova normas para ingresso de portadores de diploma de curso superior para cursar novo curso de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

os Editais nºs 013/2019 e 044/2018-DAA, que dispõe sobre vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar novo curso de graduação para o ano letivo de 2019;

a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Administração** da UEM;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir os pedidos de ingresso como Portadores de Diploma dos requerentes relacionados abaixo, para o curso de **Administração**, ano letivo de 2019, por não se enquadrarem nas séries em que há vagas disponíveis, de acordo com o disposto no item 4.3.2.2 do Edital nº 044/2018-DAA.

Alunos	Instituição de Origem	Turno	Enquadramento
Sthefany Lorena Gemaque Dias	UEM	Noturno	1ª série
Fernanda Graziela Monteiro Perina	UEM	Noturno	1ª série
Daniela Ellen Pacheco	UEM	Noturno	1ª série
André Benitez dos Santos	UniCesumar	Matutino	1ª série

Art. 2º. Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado, para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao setor de Protocolo Acadêmico do DAA, para análise deste Conselho.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 13 de março de 2019.

Prof. Dr. Márcio Noveli
Coordenador - ADM.